

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o ITEM 17 foi declarado FRACASSADO. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 07 de fevereiro de 2024. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA N° 001/2024 - SEGOV/SEPOG/PGM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece procedimentos para Envio de Processos à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o envio de processos aos agentes de contratações e às Comissões integrantes da estrutura da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR);

RESOLVEM:

Art. 1° - É obrigatório, como parte de qualquer processo de licitação encaminhado à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza (CLFOR), o envio da impressão do Espelho do Projeto no Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários de Fortaleza (MAPPFOR), com o valor para o ano corrente, devidamente aprovado, referente ao objeto do processo de licitação.

§ 1° Nos casos em que o objeto seja classificado como custeio de manutenção do órgão demandante, esse deverá anexar, no processo de licitação, somente declaração assinada pelo ordenador de despesa do órgão, atestando que possui capacidade financeira para pagamento dos valores a serem contratados nos limites aprovados pelo Comitê Municipal de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal de Fortaleza (COGERFFOR).

§ 2° Nos processos de licitação que envolvam contratações corporativas, o disposto no caput deste artigo será cumprido, quando do envio do processo à CLFOR, exclusivamente pelo órgão gerenciador da contratação.

§ 3° Quando a licitação se destinar a Registro de Preços será dispensado o envio do Espelho do Projeto no MAPPFOR e a declaração de capacidade financeira.

§ 4° Os órgãos municipais participantes ou caronas em atas de Registro de Preços, como condição para a assinatura do contrato, deverão apresentar, ao órgão gerenciador da Ata, o Espelho do Projeto no MAPPFOR, devidamente aprovado, e, na hipótese do §1° deste artigo, a respectiva declaração.

Art. 2° - O não cumprimento do disposto no caput e nos §§ 1° e 2° do art. 1° desta Portaria implicará na devolução imediata, pela CLFOR, do processo à origem, para regularização.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta n° 004/2021-SEGOV/SEPOG/PGM/CLFOR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, em 06 de Fevereiro de 2024.

Renato César Pereira Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CITAÇÃO - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD, criada pela Lei n° 0315/2021, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2021, CITA JEFFERSON ALVES FREITAS, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor de Inglês, matrícula n°. 109.979-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar n° P231794/2023, contra sua pessoa, através da Portaria n° 180/2023-PGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 05/01/2024, vinculada ao Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 93-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar-se para prestar depoimento pessoal no dia 05 de março de 2024, às 9h, no endereço onde funciona a Junta Processante na Av. Dom Luís, n° 807 – 15° andar – Etevaldo Nogueira Business - Meireles, CEP: 0160-230. Fortaleza-CE. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024. **Ana Silvia Pinheiro Holanda - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA N° 0032/2024 – SESEC

Instaura a Sindicância n° 001/2024-SIND e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, ante o disposto na Portaria n° 300/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o teor do § 1° do art. 191 da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO o teor do inciso II e do Parágrafo Único do art. 54 c/c 56 do Decreto n° 13.936 de 21 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO o teor do art. 21 e seguintes da Portaria n° 0300/2021 - SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o teor do § 2° do inciso II do art. 1° da Portaria n° 0301/2021 - SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o n° SPU P278855/2022, autuados no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o n° 0111/2022 - CORREG; CONSIDERANDO que a apuração sumária por meio de Sindicância é peça informativa para os Processos Administrativos Disciplinares que dela resultarem; RESOLVE: Art. 1° - INSTAURAR a Sindicância n° 0001/2024-SIND, com a finalidade de apurar possível trans-